



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei nº 062

Aprovado em 29/11/11

Secretário

LEI Nº. 2451 – 23/11/2011

DÁ DESTINAÇÃO COMO ÁREA VERDE A GLEBA DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

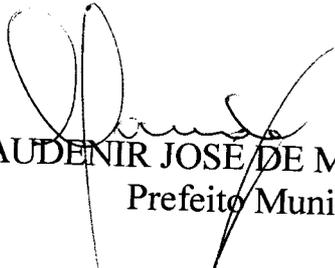
Art. 1º Fica afetada como área verde a gleba de terra nº 01, situada em propriedade do Município de Arcos, distando aproximadamente 500 metros do Frigorífico Frigofer, sentido Arcos – Lagoa da Prata, de forma triangular, confrontando com propriedade de Modesto Faria Gontijo e Município de Arcos, contendo 18.979,20 m² (dezoito mil, novecentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 2º - A área descrita no art. 1º compensa as áreas dos loteamentos Verdes Sonhos 2, 3 e 4, situadas no bairro Floresta, contendo 18.668,00m² (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), desafetadas pela Administração Municipal..

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os mapas e os memoriais descritivos das áreas.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal